



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ato nº 294/2025/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

CHAMADA INTERNA 09/2025 AGEUFMA - APOIO A JOVENS PESQUISADORES

NOTA RETIFICADORA N.01

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão (AGEUFMA/UFMA), no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Chamada Interna de Apoio a Jovens Pesquisadores da UFMA, informa as seguintes alterações:

- ONDE SE LÊ:

DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar jovens pesquisadores(as) que tenham obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, visando à consolidação de suas linhas de pesquisa.

DOS REQUISITOS

a) Ter concluído o doutorado há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.

b) DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 São consideradas elegíveis as propostas submetidas pelo(a) pesquisador(a) proponente, que tenha concluído o doutorado há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

5. 4.1 A proposta deverá ser obrigatoriamente enviada pelo(a) pesquisador(a) proponente, na qualidade de Coordenador(a) do Projeto, por meio do sei da AGEUFMA no período compreendido entre 00h00 do dia 24 de novembro e 23h59 do dia 12 de dezembro de 2025.

4.5 Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as atividades acadêmicas, científicas, técnicas, artísticas e de orientação desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, compreendendo o período de 2020 a 2025, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

- LEIA-SE:

DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar jovens pesquisadores(as) que tenham obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, visando à consolidação de suas linhas de pesquisa. Em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo 3º, da Lei 15.124/2025, de 24 de abril de 2025, o período de avaliação da produtividade científica das proponentes, em caso de licença-maternidade, será estendido pelo prazo de 2 (dois) anos, totalizando, dessa forma, o prazo máximo de 7 (sete) anos.

DOS REQUISITOS

c) Ter concluído o doutorado há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital. Em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo 3º, da Lei 15.124/2025, de 24 de abril de 2025, o período de avaliação da produtividade científica das proponentes, em caso de licença-maternidade, será estendido pelo prazo de 2 (dois) anos, totalizando, dessa forma, o prazo máximo de 7 (sete) anos.

d) DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 São consideradas elegíveis as propostas submetidas pelo(a) pesquisador(a) proponente, que tenha concluído o doutorado há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital. Em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo 3º, da Lei 15.124/2025, de 24 de abril de 2025, o período de avaliação da produtividade científica das proponentes, em caso de licença-maternidade, será estendido pelo prazo de 2 (dois) anos, totalizando, dessa forma, o prazo máximo de 7 (sete) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.5 Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as atividades acadêmicas, científicas, técnicas, artísticas e de orientação desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, compreendendo o período de 2020 a 2025, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo 3º, da Lei 15.124/2025, de 24 de abril de 2025, o período de avaliação da produtividade científica das proponentes, em caso de licença-maternidade, será estendido pelo prazo de 2 (dois) anos. , totalizando, dessa forma, o prazo máximo de 7 (sete) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A proposta deverá ser obrigatoriamente enviada pelo(a) pesquisador(a) proponente, na qualidade de Coordenador(a) do Projeto, por meio do e-mail ageufma.chamadainterna@ufma.br no período compreendido entre 00h00 do dia 24 de novembro e 23h59 do dia 12 de dezembro de 2025.

As demais informações do edital seguem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 26/11/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717229** e o código CRC **ADBA22BE**.

Referência: Processo nº 23115.035454/2025-76

SEI nº 1717229